Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.672 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 3.629 , de 04 de janeiro de 1985, em seu artigo 221, decreta a suspensão preventiva do servidor EDILSON GIUSTI MUNHOZ, nomeado em comissão para exercer o cargo de Diretor dos Serviços Funerários, até que se conclua o inquérito instaurado para apurar irregularidades naquele setor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 1987 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal